

O CENTRO DIGITAL DE CIDADANIA – CDC - vinculado a SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI - através do Programa de Inclusão Sociodigital – PISD, do estado da Bahia em parceria com o Programa Telecentro.BR, torna público o presente Edital de SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE INCLUSÃO SOCIODIGITAL, conforme as cláusulas a seguir especificadas:

### **DOS OBJETIVOS:**

1.1. Selecionar 02 monitores (as) bolsistas para atuarem nos CDC / Telecentro como agente de inclusão sociodigital na comunidade. A prioridade é selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir na melhoria das condições de vida da comunidade, a partir de uma atuação que incentive a participação popular e uma visão crítica da realidade.

### **NÃO PODEM SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO**

1. Pessoas com até 3o grau de parentesco com os responsáveis pela seleção dos monitores (as).
2. Pessoas com vínculo empregatício. Caso o candidato tiver ou vier a ter mais algum outro trabalho (sem vínculo) concomitantemente ao período de vigência da bolsa, este não poderá influenciar nas 30 horas semanais de trabalho/estudos da monitor/a.

### **1.2. Da Inscrição:**

Aberta a toda comunidade. A inscrição será feita através de uma ficha de inscrição individual disponibilizada no CDC, Associação de Moradores do seu Bairro, Secretaria Municipal de Educação de Serrinha, ou no site: [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br), até 17 de setembro de 2010, das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira. A inscrição é gratuita.

1.3. No ato da inscrição o (a) Candidato (a) deverá preencher a ficha de Inscrição e entregar os seguintes documentos encadernados:

A Ficha de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

1. 1 (uma) cópia do RG;
2. 1 (uma) cópia do CPF;
- 3.1 Comprovação de regularidade fiscal de pessoa física disponível no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
4. 1 (um) comprovante de Declaração Escolar ou (cópia);
5. 1 (um) comprovante de Endereço Atualizado (cópia);
- 6.1 Currículo comprovado (cópia de certificados de cursos e documentos que comprovem experiências profissionais ou voluntariadas).

1.4. Os requisitos para participar da seleção são:

1. Jovens de 16 a 29 anos moradores da comunidade na qual o CDC / Telecentro está instalado;
2. Renda per capita familiar de até 1/2 (meio) salário mínimo;
3. Em situação de desemprego;
4. Matriculados e freqüentando estabelecimento oficial de ensino médio ou ter concluído o ensino médio;
5. Dedicção de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, incluídas as 2 horas diárias de participação no curso a distância durante doze meses ininterruptos.
6. Ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no país;
7. Priorizando os (as) Candidatos (as) de maior exclusão social:
  - Jovens em conflito com a lei e/ou em cumprimento de medidas sócio- educativas;
  - Jovens portadores (as) de necessidades especiais;
  - Jovens Afro-descendentes;
  - Jovens indígenas;
  - Jovens que assumem função de provedor (a) (arrimo) da família.

## 7. São características desejáveis:

- Liderança;
- Capacidade de comunicação e diálogo;
- Trajectoria de envolvimento participativo na comunidade;
- Capacidade de mobilização;
- Afinidade/disposição para lidar com as tecnologias;
- Capacidade de interpretação de textos;

1.5. No ato da inscrição o (a) Candidato (a) levará xérox dos seguintes documentações: RG, CPF, comprovante de residência, declaração escolar ou histórico escolar.

## 2. DA SELEÇÃO DOS MONITORES (AS) BOLSISTAS:

2.1. A seleção será realizada pelo gestor do CDC, Núcleo de Gestão Colaborativa – NUGEC e entidade proponente com a orientação da equipe de capacitação do PISD/SECTI.

2.2. Na ausência do NUGEC será instalado no CDC, no período da seleção dos bolsistas, um comitê de seleção e avaliação de candidatos (as) para garantir a transparência do processo.

2.3. Para a constituição do comitê o CDC deverá garantir princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência. Estão aptos a compor o comitê:

1. Monitores do CDC / Telecentro;
2. Representantes de entidades de classe da comunidade atendida pelo CDC / Telecentro;
3. Representantes de escolas públicas pertencentes a comunidade atendida pelo CDC /

Telecentro;

4. Membros da comunidade com frequência comprovada via VIDA. Berimbau;

## 2.4. O processo de Seleção seguirá os seguintes passos:

1. A primeira etapa é a análise de requisitos obrigatórios (fase eliminatória).
2. A segunda etapa é a análise do perfil e experiência do candidato (a) (fase classificatória).
3. A terceira etapa é a entrevista com os (as) candidatos (as) melhores classificados (as) (fase

final).

## I FASE ELIMINATÓRIA

Com base na ficha do (a) candidato (a), verificar se ele ou ela atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a um desses requisitos elimina o (a) candidato (a):

- Idade entre 16 a 29 anos;
- Morador da comunidade na qual o CDC / Telecentro está instalado;
- Ter ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio;
- Tempo disponível de 6 horas por dia durante 12 meses;
- Não ter vínculo empregatício.

Atenção: caso o (a) candidato (a) tenha relação de parentesco, até 3o grau com algum dos responsáveis pela seleção dos monitores, será automaticamente eliminado.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO DO MONITOR (a) BOLSISTA

Toda a documentação do MONITOR (a) BOLSISTA enviada à Coordenação deverá ser nítida (xerox) e atualizada;

3.1 Toda informação, quanto à documentação dos BOLSISTAS, como, idade, escolaridade, renda e endereço são de total responsabilidade do (a) Candidato (a) selecionado ou responsável.

3.2 Os (as) candidatos (as) que forem selecionados deverão preencher a ficha cadastral definitiva (Ver Anexo II), que será digitada em um Banco de Dados, em letra legível e anexar os seguintes documentos;

1 (uma) cópia do RG;

1 (uma) cópia do CPF;

Comprovação de regularidade fiscal de pessoa física disponível no site [ww.receita.fazenda.gov.br](http://ww.receita.fazenda.gov.br).

Abertura de conta corrente comum no Banco do Brasil em nome do (a) bolsista (a) conforme orientações disponíveis no portal do Programa Telecentro. BR

1 (um) comprovante de Declaração Escolar ou (cópia);

1 (um) comprovante de Endereço Atualizado.

Preenchimento do Currículo Lattes do bolsista (<http://lattes.cnpq.br>);

## **Formalização da bolsa.**

### **4. CONTRATO DE BOLSA**

- 4.1. As bolsas do Programa Telecentro.BR são oferecidas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- 4.2. Cada bolsista selecionado (a) receberá uma bolsa no valor de **R\$ 241,50** (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) cada, durante **12 meses**;
- 4.3. O acompanhamento da implementação das bolsas em cada CDC / Telecentro será realizada pelo PISD em parceria com Gestor do CDC e o NUGEC.

### **5. ATIVIDADES BÁSICAS DO MONITOR (a) BOLSISTA**

As responsabilidades dos monitores (as) bolsistas são: Participar da formação para os agentes de inclusão Sociodigital, no período de duas horas diárias no ambiente virtual – moodle disponibilizado pelo Pólo de formação e auxiliar os monitores (as) que atuam no CDC / Telecentros nas seguintes atividades;

- 5.1. Participar de todos os módulos e atividades do curso da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;
- 5.2. Atender ao público por, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;
- 5.3. Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões ( com cursos de Informática básica ou outros cursos oferecidos pelo CDC);
- 5.4. Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do telecentro para seu uso e benefício;
- 5.5. Promover atividades de formação junto aos usuários;
- 5.6. Incentivar a criação de projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo Conselho Local do telecentro e entidade Proponente, conforme as especificidades locais;
- 5.7. Zelar pelo funcionamento do CDC / Telecentro de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros. BR
- 5.8. Apoiar os usuários na navegação livre e assistida;
- 5.9. Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no CDC / Telecentro da unidade;
- 5.10. Relatar para o (a) gestor (a) ou responsável pelo CDC / Telecentro sobre os eventuais problemas técnicos (software e hardware) que aconteçam;
- 5.11. Elaborar o relatório individual mensal de atividades, de acordo com as orientações da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;
- 5.12. Colaborar com as atividades de avaliação do projeto;
- 5.13. Registrar sistematicamente informações no sistema de monitoramento do Programa Telecentros.BR;
- 5.14. Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;
- 5.15. Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros (as) monitores (as) e demais atores envolvidos no CDC / Telecentro.

### **6. DA FREQUÊNCIA**

- 6.1. A Frequência dos MONITORES (as) BOLSISTAS é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico ou através de parecer social da coordenação de Formação;

As Listas de Frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelos MONITORES (as) BOLSISTAS, com controle do educador (a) e instrutor (a) presente;

- 6.3. A frequência e acompanhamento dos bolsistas durante o recebimento da bolsa e a formação serão realizados pelo PISD em parceria com Gestor (a) e Monitor (a) do CDC e o Pólo de Formação Regional.

### **7. DA SUBSTITUIÇÃO E EVASÃO DO MONITOR (a) BOLSISTA**

- 7.1. Somente ocorrerá substituição dos MONITORES (as) BOLSISTAS durante e até 15% do curso. Após esse período é vetada qualquer substituição;

7.2. No caso de haver alguma substituição, dentro do período citado no item 7.1.,

**Gestor do CDC deverá enviar, à Coordenação, as seguintes informações:**

7.3 Nome completo do MONITOR (a) BOLSISTA substituído (a);

7.4. Nome Completo do MONITOR (a) BOLSISTA substituto (a), ficha cadastral definitiva preenchida em letra legível, e cópia da documentação pessoal.

7.5. Será considerada evasão a ausência não justificada do MONITOR (a) BOLSISTA por um prazo de 03 aulas.

7.6. Será desvinculado da Bolsa o monitor (a) bolsista que durante a vigência da bolsa obter vínculo empregatício de qualquer natureza (CLT ou Celetista).

7.7. Será desvinculado da Bolsa o monitor (a) bolsista que durante a vigência da bolsa deixar de cumprir suas funções de bolsista descrito no item 4 deste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **8.1. Da vigência do Edital.**

O presente edital terá validade a partir da data da sua publicação.

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA/PRAZOS</b>
Lançamento do Edital	26/08/2010
Recebimento dos documentos e ficha de inscrição dos candidatos	até 17/09/2010
Constituição do Comitê de Avaliação (NUGEC, Comitê Gestor (entidade Proponente))	06/09/2010 a 10/09/2010
I FASE ELIMINATÓRIA: Homologação das Inscrições	19/09/2010 a 21/09/2010
Divulgação dos resultados da I fase	22/09/2010
II FASE CLASSIFICATÓRIA: Análise do currículo e da ficha de inscrição	22/09/2010 a 26/09/2010
Divulgação dos resultados da II etapa	27/09/2010
Divulgação do local da entrevista	27/09/2010
FASE FINAL: Entrevistas individuais	28/09/2010 a 30/09/2010
Cadastramento do Currículo Lattes dos aprovados	04/10/2010 a 15/10/2010
Envio dos documentos definitivos para SECTI	17/10/2010